



# Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



## INDICAÇÃO Nº 376/2009

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja construído de imediato **LOMBADAS** (quebra molas) na Avenida dos Bandeirantes, em toda a sua extensão, igual a Avenida Jane Maria Martins Figueira.

### JUSTIFICATIVA

Faz-se justa e necessária, para reduzir o índice de acidentes ocorridos na localidade acima citada, pois com o radar eletrônico implantado na Rodovia Amaral Peixoto os condutores de veículos usam a Avenida dos Bandeirantes como via principal e não como via alternativa, uma vez que a velocidade **MÁXIMA** permitida na Rodovia Amaral Peixoto é de **50 KM hr** e na Avenida dos Bandeirantes os condutores não respeitam as normas de segurança, tal solicitação é uma reivindicação dos comerciantes e moradores.

Segundo os artigos 72 e 73 e Parágrafo Único do Sistema Nacional de Trânsito, dispõe o seguinte:

"**Art. 72.** Todo cidadão ou entidade civil tem o direito de solicitar, por escrito, aos órgãos ou entidades do Sistema Nacional de Trânsito,  **sinalização, fiscalização e implantação de equipamentos de segurança,** bem como sugerir alterações em normas, legislação e outros assuntos pertinentes a este Código.



# Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



**Art. 73.** Os órgãos ou entidades pertencentes ao Sistema Nacional de Trânsito têm o dever de analisar as solicitações e responder, por escrito, dentro de prazos mínimos, sobre a possibilidade ou não de atendimento, esclarecendo ou justificando a análise efetuada, e, se pertinente, informando ao solicitante quando tal evento ocorrerá.

**Parágrafo único.** As campanhas de trânsito devem esclarecer quais as atribuições dos órgãos e entidades pertencentes ao Sistema Nacional de Trânsito e como proceder a tais solicitações". Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 09 de junho de 2009.

Alex Cabral Silva  
Vereador - autor.